



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 15 DE MARÇO DE 1983.

Aprova as contas da Câmara Municipal de Moji Guaçu, referentes ao exercício de 1981

Eu, Vereador WILSON ALVES FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

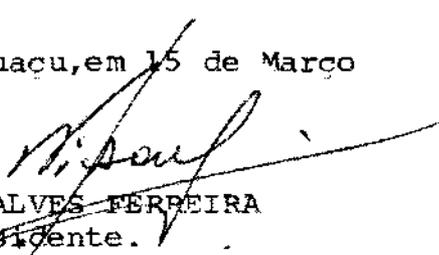
R E S O L U C Ã O

Artigo 1º - São aprovadas, segundo Parecer datado de 07 de Dezembro de 1982 (Processo TC - 1773/82) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação constante do Processo CM-003/83, da Câmara Municipal de Moji Guaçu, a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 1981.

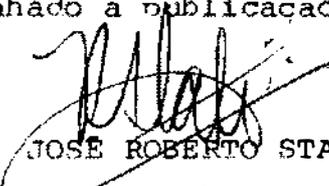
Parágrafo Único - São considerados regulares os atos fixatórios da remuneração do Prefeito Municipal e dos Vereadores, tornando, em consequência, inócua a recomendação constante do corpo do Parecer citado neste Artigo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 15 de Março de 1983.


Vereador WILSON ALVES FERREIRA
Presidente.

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE.
Diretor de Secretaria.